18 a 20 de outubro

9° Fórum Rondoniense De Pesquisa

Inovações tecnológicas e os desafios na Educação, Saúde e Diversidade.





Perícia trabalhista como meio de prova na defesa dos direitos do trabalhador

Ederson da Silva Borges¹, Gabriel Alves Tavares¹, Gean Carlos de Oliveira Moitinho¹, Henrique Silva de Jesus¹, Vera Lucia Da Silva¹, Elias Caetano da Silva²

¹Acadêmicos (a) do Curso de Ciências Contábeis, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. Email: edersonborges2804@gmail.com

²Docente do Centro Universitário Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. Email: ecae2012@gmail.com

1. Introdução

A perícia contábil é a aplicação de conhecimentos técnico-científico, que tem como objetivo auxiliar o juiz e as partes em questões jurídicas que demandam decisão, as quais devem ser feitas por profissionais técnicos e qualificados de reconhecida competência, de acordo com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação pertinente ao caso.

A perícia se divide em duas etapas as quais são planejamento e execução, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação, certificação e testabilidade, deve ser elaborado por parte dos peritos um laudo pericial quando este é de ofício o que denomina-se perito do juízo ou um parecer pericial quando este for das partes, denominado assistente técnico, por serem de confiança das partes. Observa-se que os campos de trabalho do perito são amplos, e dentre eles temos a perícia trabalhista, que em todo seu contexto visa por meio de provas comprovar no âmbito da justiça questões levantadas pelas partes requerentes.

Podem existir diversos tipos de perícia trabalhista, tais como: insalubridade, periculosidade, médicas, cálculos trabalhistas, entre outras. A perícia trabalhista pode ser solicitada pelas partes envolvidas como também pelo juízo, o qual o juiz consulta o cadastro de peritos e o intima a fazer parte do processo de perícia. A perícia trabalhista é de grande relevância, pois visa comprovar fatos importantes dentro do processo e solucionar conflitos entre as partes.

Nesse contexto, indaga-se: qual é o papel da perícia trabalhista na comprovação das condições de trabalho do empregado comissionado, especialmente em casos de divergências entre os registros da empresa e as alegações do trabalhador? A perícia trabalhista permite verificar a veracidade das alegações das partes e quantificar os valores devidos ou recebidos. Visto que contribui para a prevenção de conflitos trabalhistas, pois estimula as boas práticas de gestão e o cumprimento das normas legais e profissionais.

Em decorrência disso, propõem-se o objetivo geral desta pesquisa, propor caso fictício de uma ação trabalhista complexa, onde as informações necessitam de conhecimento técnico, para identificação da atuação do perito contábil na juntada de provas, e tem como objetivos específicos demonstrar possíveis provas para as reclamações da parte solicitante; estruturar planilha de cálculo pericial para comprovação

de dados econômicos relacionado ao caso e apresentar conclusões fundamentadas com base na simulação.

2. Materiais e métodos

A pesquisa, classificada quanto ao problema em quantitativa por apresentar análise de quantidade relativa aos valores financeiros da causa trabalhista, qualitativa, que de acordo com Gil (2022 p. 295), "o resultado da imersão do pesquisador na vida e contexto da população pesquisada o problema é estabelecido pelos sujeitos da pesquisa". Sendo assim a pesquisa será voltada para a interpretação e descrições dos resultados.

Quanto aos objetivos classifica-se a pesquisa como descritiva, por relatar dados descritivos, características, conceitos e outros itens relacionados ao tema deste estudo.

As pesquisas explicativas, conforme Gil (2022 p. 43), "tem como propósito identificar fatores que determinam ou contribuem para ocorrências de fenômenos". Por ser um trabalho que descreve o problema, verifica as informações e calcula os valores rescisórios pertinentes ao litígio.

O presente trabalho utilizou-se da pesquisa bibliográfica em livros, análise documental e normas da contabilidade (NBC TP 01), (NBC PP 01) e Código Processual Civil (CPC). Quanto ao método utilizado foi o dedutivo, que de acordo com Lakatos (2021, p. 104) "tem o propósito de explicar o conteúdo das premissas". Neste estudo foi apresentado laudo pericial para que as partes do processo tomem conhecimento sobre as rescisões contratuais de trabalho.

3. Resultados e Discussões

A perícia trabalhista se refere ao processo especializado, conduzido por profissionais com conhecimento na área de trabalho, responsáveis por realizar investigações e exames. O referido ramo da perícia tem como propósito elucidar questões de natureza técnica e factual que estejam associadas a litígios ou disputas trabalhistas. Essa prática ocorre geralmente no contexto do sistema jurídico ou administrativo e tem como objetivo principal oferecer dados imparciais e objetivos que possam contribuir para a solução de conflitos entre empregadores e empregados. Alves, *et al* (2017) afirma que, na área trabalhista, o juiz designará um perito contábil, cujo papel consiste em examinar informações que as partes afirmam ser discrepantes. O juiz ou as partes têm a prerrogativa de elaborar questionamentos que o perito deverá investigar e fornecer respostas.

Diante disso, o profissional contábil exerce uma função indispensável durante o processo judicial trabalhista, haja visto que é necessário conhecimento sobre o chamado cálculo trabalhista, segundo Garcia (2022) é necessário, conhecer as principais verbas rescisórias e a forma como deverão ser calculadas, logo, o conhecimento fornecido pelo perito para os saldos devidos para o trabalho de seus proporcionais de férias, fundo de garantia do tempo de serviço, saldo previdenciário e décimo terceiro é de parte fundamental em um processo trabalhista, desta forma, com o resultado de seu trabalho, é realizado a documentação em um relatório denominado como laudo pericial, através desse documento o perito descreve as conclusões, descobertas, análises e respostas aos quesitos apresentados.

O perito nomeado pode apresentar por meio de perícia trabalhista as provas necessárias e essenciais, proporcionando ao juízo uma compreensão completa e precisa das questões financeiras em disputa. Essas provas periciais são de importância na resolução de processos, visto que são uma maneira de fornecer fundamentos sólidos para o tribunal tomar as melhores e mais justas decisões. O perito contábil ao longo do processo pericial emprega com diligência as habilidades técnicas e conhecimento especializado necessários para examinar detalhadamente os relatórios e achados contábeis trabalhistas a fim de fornecer dados confiáveis e claros das provas.

Portanto, considera-se um caso hipotético em que um empregado, no início de setembro de 2023, foi dispensado abruptamente de seu trabalho sem motivo aparente após 10 anos de colaboração. Após receber sua rescisão, questionou a empresa sobre o valor das comissões de vendas não pagas, porém, sem sucesso. Incapaz de quitar suas dívidas, contratou o advogado para reaver as comissões devidas, recalcular encargos trabalhistas e buscar indenização por danos morais. Conforme Tabela 1, é possível identificar os saldos dos direitos trabalhistas do empregado, servindo de prova para a tomada de decisão do juiz, com base nas informações fornecidas pelo empregado.

Tabela 1 - Cálculo pericial de verbas rescisórias

TOTAL DE VENDAS REALIZADAS 2013 A 2023	R\$ 8.996.230,00
REMUNERAÇÃO BRUTA DE VENDAS EM 2013 A 2023 (1% sobre o total de vendas)	R\$ 89.962,30
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE 2013 A 2023	R\$ 6.747,17
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE DE 2013 A 2023	R\$ 0,00
FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE 2013 A 2023 (8% sobre remuneração bruta de vendas)	R\$ 7.196,98
REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DE 2013 A 2023 (remuneração bruta de vendas - contribuição previdenciária)	R\$ 83.215,13

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Assim, constatou-se que os montantes devidos a título de comissão ao colaborador totalizam R\$ 83.215,13, acrescida do valor referente ao fundo de garantia correspondente, o qual está sujeito a uma alíquota de 8% sobre a remuneração bruta de vendas. Vale destacar que, nos casos de rescisão sem justa causa, a empresa é obrigada a efetuar um pagamento equivalente a 40% do saldo do FGTS. Portanto, neste caso, esse valor corresponde a R\$ 2.878,79.

Sendo assim, o exemplo hipotético mostra como a perícia pode ser uma ferramenta valiosa para trabalhadores em situações de rescisão de contrato e disputas trabalhistas. Os cálculos periciais fornecem evidências concretas dos direitos trabalhistas de um empregado, ajudando a fundamentar suas reivindicações e a busca por uma solução justa. A perícia trabalhista possui um papel relevante no sistema judiciário brasileiro, desempenhando uma função primordial na garantia dos princípios da justiça e na preservação dos direitos dos trabalhadores. Essa atividade assume um caráter imprescindível na prevenção de litígios no ambiente de trabalho, na asseguração da conformidade estrita com normas profissionais e legais, e na promoção de decisões

judiciais equitativas que confirmam a correta fruição, pelos trabalhadores, de seus benefícios e compensações legais. Em suma, a perícia contribui para que os juízes tomem decisões justas com base em evidências sólidas, garantindo que os trabalhadores recebam o que lhes é devido de acordo com as leis trabalhistas.

4. Considerações finais

Ao longo desta pesquisa, em um cenário hipotético de litígio trabalhista, analisou-se a importância da perícia trabalhista como ferramenta crucial para garantir a justiça e os direitos do trabalhador. Portanto, os objetivos estabelecidos foram devidamente atingidos. Para atuar na perícia trabalhista é necessário ter conhecimento técnico específico, então o juiz nomeia o profissional contábil para lhe auxiliar, pois somente o contador é capacitado para realizar os cálculos requeridos e desempenhar esse cargo, portanto, a pesquisa também reforçou a importância do conhecimento especializado dos peritos contábeis na análise de questões financeiras em disputa, proporcionando ao tribunal informações claras e confiáveis para tomar decisões informadas.

Além do mais, para que a decisão final seja tomada de maneira assertiva o juiz precisa ter informações e especialistas que sirvam como subsídio, o perito é o profissional que presta esta assistência, sendo essencial para a resolução do processo e execução da sentença. Sendo assim, a perícia trabalhista desempenha um papel fundamental na garantia da justiça e dos direitos dos trabalhadores, fornecendo informações técnicas e imparciais que ajudam a fundamentar as decisões judiciais. Este estudo demonstrou como a perícia pode ser uma ferramenta valiosa em casos de litígios trabalhistas, contribuindo para a resolução equitativa de conflitos e assegurando que os trabalhadores recebam os benefícios a que têm direito.

5. Referências

ALVES, Aline; FERREIRA, Danielle R N.; BONHO, Fabiana T.; et al. Perícia Contábil I. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

Código de Processo Civil. LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira De Contabilidade, NBC PP 01 (R1) - Perícia Contábil, de 19 de março de 2020. Brasília: CFC, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Norma Brasileira De Contabilidade, NBC TP 01 (R1) - Perícia Contábil, de 19 de março de 2020. Brasília: CFC, 2020.

GARCIA, Arthur A. CENI, Caroline I C.; ZAFFARI, Eduardo K.; et al. Prática Trabalhista. SAGAH EDUCAÇÃO S.A., 2022.

GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 7. ed. – Barueri [SP]: Atlas, 2022.

LAKATOS, Eva M. Fundamentos de Metodologia Científica. 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2021.